ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 887

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 9.000.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ZOELY SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.ORÇ: 01- Núcleo de Serviços Urbanos

10- Habitação e Urbanismo

58- Urbanismo

575- Vias Urbanas

Projeto: 1.048 - Pavimentação de Trecho da Estrada Alfredo Raguse

4.1.1.0.00- OBRAS e Instalações.....Cr$ 9.000.000,00

§ Único - O trecho a ser pavimentado inicia na BR- 290, indo até atingir a extensão de mil e cem metros (1.100,00m) lineares.

Artigo 2º - Os Proprietários dos imóveis localizados às margens do referindo trecho pagarão sessenta por cento (60%),dos custos da obra, a título de taxa de melhoria.

§ 1º - O montante do débito de cada proprietário poderá ser parcelado em até vinte e quatro (24) meses nos termos e condições estabelecidas pelo Órgão arrecadador.

§ 2º - Fica isento do pagamento da re

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ferida taxa o Templo Religioso localizado no citado trecho.

Artigo 3º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigo a partir da data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de setembro de 1990
ZOELY SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 1990
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração